



Mudanças no Estatuto da FAELCE

A Secretaria de Previdência Complementar (SPC), órgão do Ministério da Previdência Social aprovou, em 20 de agosto, a alteração no Estatuto da FAELCE, através do ofício nº 3098/SPC/DETEC/CGAT. A proposta de alteração foi aprovada primeiramente no âmbito do Conselho Deliberativo da Fundação, antes de ser submetida à SPC.

A seguir você pode conferir o quadro comparativo com o texto anterior e o novo texto com a alteração aprovada.

Texto Anterior	Texto Vigente
<p>TÍTULO IV DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES</p> <p>CAPÍTULO II DO CONSELHO DELIBERATIVO</p> <p>Art. 21 – O Conselho Deliberativo será constituído de 5 (cinco) membros, todos em gozo dos seus direitos estatutários e que não estejam ocupando cargo de Diretor nos Patrocinadores, exceto na FAELCE, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução ou a reeleição, indicados da seguinte forma:</p> <p>I - 3 (três) membros indicados pelos Patrocinadores, sendo um deles o presidente da FAELCE;</p> <p>II) 1 (um) membro eleito dentre e pelos Participantes, com seu respectivo suplente;</p> <p>III) 1 (um) membro eleito dentre e pelos Assistidos, com seu respectivo suplente.</p> <p>. § 6º - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da FAELCE.</p>	<p>TÍTULO IV DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES</p> <p>CAPÍTULO II DO CONSELHO DELIBERATIVO</p> <p>Art. 21 – O Conselho Deliberativo será constituído de 5 (cinco) membros, todos em gozo dos seus direitos estatutários e que não estejam ocupando cargo de Diretor nos Patrocinadores, exceto na FAELCE, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução ou a reeleição, indicados da seguinte forma:</p> <p>I - 3 (três) membros indicados pelos Patrocinadores, sendo um deles o presidente da FAELCE;</p> <p>II) 1 (um) membro eleito dentre e pelos Participantes, com seu respectivo suplente;</p> <p>III) 1 (um) membro eleito dentre e pelos Assistidos, com seu respectivo suplente.</p> <p>. § 6º - O presidente do Conselho Deliberativo será indicado pelo Patrocinador COELCE, dentre aqueles previstos no inciso I deste artigo.</p>